



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 12 de março 2018.

Parecer 035/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

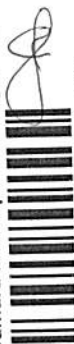
Assunto: Projeto de Lei Complementar 02/2018 – Lei Complementar 59/2014 - Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar 59/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Guarda Municipal e Birigüi. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0531/2018, em 8 de março de 2018. Despachado para parecer em 9 de março de 2018. Recebido para parecer em 9 de março de 2018.

Projeto de competência do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Quanto à matéria de fundo trata-se de opção do Poder Executivo, amparada, inclusive, por decisão judicial, colacionada junto ao Ofício de Encaminhamento.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Desta forma, resta apenas a avaliação do mérito, competência que é o Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado